DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 3
Extrato 5

Poder Legislativo 6
Atos Administrativos 6
Editais de notificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 PROCESSO 029/2023 "**Menor Preço Global",** OBJETO: **Contratação de empresa especializada visando à locação de equipamentos, organização e execução da 25º Festa do Peão de Boiadeiro de Suzanápolis, a ser realizada nos dias 15 a 17 de junho do ano de 2023,** e demais especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 03/05/2023 - Data e hora da abertura da sessão 12/05/2023** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, 456 ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 28 de Abril de 2023. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

.....

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROCESSO Nº 028/2023 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização viária horizontal em diversos logradouros da cidade de Suzanápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital e seus anexos**, tendo em vista atender ao Convênio nº 103570/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o município de Suzanápolis. Para participação, os interessados deverão ser cadastrados conforme art. 22, § 2° da Lei 8.666/1993. **Data de entrega e abertura dos envelopes: 18/05/2023 as 08h30min.** Maiores informações pelo telefone (18) 3706-9000 e retirada do edital completo através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br. Suzanápolis/SP, 28 de abril de 2023. JOSÉ LUIZ GAVA - Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PROCESSO Nº. 018/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

SESSÃO DE ABERTURA

Ata da sessão de abertura de propostas de preço referente ao procedimento Licitatório nº. 018/2023 na Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023.

As 13h30min do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, na prefeitura Municipal de QSuzanápolis, Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações deste Município, nomeada pela Portaria nº. 543 de 05 de Setembro de 2022. Após os esclarecimentos de praxe, o Presidente esclareceu aos membros presentes sobre o objetivo da presente sessão, que é a abertura dos envelopes contendo a "Proposta" dos proponentes que protocolaram a sua participação no referido certame, ocorrido inicialmente na data de 14 de Abril de 2023, com abertura somente dos envelopes de Habilitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser edificado na Rua Duque de Caxias nº 835 – Centro, nesta cidade de Suzanápolis/SP, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos.** Após a abertura dos envelopes contendo a "Habilitação" dos proponentes habilitados, e após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após lavratura da Ata, e não havendo interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, as proponentes foram informadas via e-mail, através de contato telefônico, e publicado no DOM acerca da nova data para abertura dos envelopes contendo as "Propostas", que nesta oportunidade ficou designada a data de 26 de Abril de 2023 ás 13h30min., para abertura dos referidos envelopes no setor de licitações. Dando continuidade ao certame no horário e hora marcado para abertura das "Propostas" constatando que a apenas o representante da empresa **STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA – ME,** esteve presente na sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, verificamos que as empresas apresentaram os seguintes valores: **GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME,** apresentou o valor total de R$ 584.891,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); a empresa **STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA – ME,** apresentou o valor total de R$ 528.633,81 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos); a empresa **LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA – EPP,** apresentou o valor total de R$ 495.912,51 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e doze reais e cinqüenta e um centavos); a empresa **NANAI ENGENHARIA LTDA – ME,** apresentou o valor total de R$ 558.250,85 (quinhentos e cinqüenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos); a empresa **NOVA META CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP,** apresentou o valor total de R$ 587.426,15 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos); e a empresa **A Z BERTOLASSI ENGENHARIA – ME,** apresentou o valor total de R$ 587.422,03 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos); sagrando-se vencedora por ter apresentado o menor preço global a empresa **LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA –EPP.** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitações, comunicou ao representante da empresa participante que compareceu *in loco,* se a mesma teria interesse em interpor recurso ao certame ou renunciar expressamente a

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

sua interposição. Diante do indagado pelo Presidente da Comissão de Licitações, o representante da proponente presente renunciou expressamente ao direito de interposição de recurso, cuja concordância será tacitamente demonstrada com a assinatura da presente ata. Entretanto, considerando que os demais proponentes, não enviaram representantes para acompanhar a sessão, é necessário proceder com a abertura do prazo de interposição de recurso, conforme disposto no artigo 109 da lei 8.666/93. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após lavratura da Ata, para apresentação de recurso pelos interessados, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93. Cumpre ressaltar que as proponentes que apresentaram os envelopes e não enviaram representantes serão informadas de imediato através do envio desta Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes das Propostas via e-mail e também será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e ainda, serão informados acerca do prazo de interposição de recurso. Após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos conforme disposto no artigo 109 da lei 8.666/93 ou após a renúncia tácita de todas as proponentes e posteriormente findo o prazo, e em não havendo interposição de recurso, o resultado do certame será encaminhado para apreciação por parte da Autoridade Competente para fase de HOMOLOGAÇÃO e demais procedimentos administrativos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e representante da proponente presente.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), em 26 de abril de 2023.

AGNALDO AIELO RIBEIRO – Presidente

ADÃO LUIZ RAMALHO – Membro

ANDREIA SECASSE BASAGLIA – Membro

EDMILSON DA SILVA – Representante
Proponente: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA – ME

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é **registrar os preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Botijões de 13KG e Botijões de 45KG, para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.**

Fornecedor: APARECIDA MARIA NETO DOS SANTOS GÁS-ME
CNPJ: 06.230.134/001-85 **Inscrição Estadual:** 762.054.129.112
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 456, Centro, CEP: 15380-000 – Suzanápolis/SP
Fone: (18) 99628 - 8773 **Responsável:** APARECIDA MARIA NETO DOS SANTOS
RG nº. 26.760.772-6-SSP/SP **CPF nº.** 119.878.368-04

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- BOTIJÃO DE 13 KG	UN	100	Ultragás	R$ 110,00	R$ 11.000,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- BOTIJÃO DE 45 KG	UN	180	Ultragás	R$ 425,00	R$ 76.500,00
TOTAL R$ 87.500,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 26/04/2023 até 25/04/2024.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 26 de Abril de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
ESCOLA DO LEGISLATIVO SUZANÁPOLIS

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES COLABORATIVAS NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS-SP.

A Presidencia e Diretoria, da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Suzanápolis, no uso de suas funções e atribuições, torna público o Edital de Credenciamento de profissionais de nível superior interessados em compor o cadastro permanente para atividades docentes colaborativas a serem definidas.

1. Do Credenciamento.

1.1- O credenciamento contínuo regido por este edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo, com profissionais portadores de diploma de nível superior e atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola do Legislativo.

1.2- As áreas de interesse da Escola do Legislativo são:

I - Educação para a Cidadania;
II - Capacitação para agentes políticos;
III - Difusão Cultural;
IV - Capacitação e atualização de corpo técnico de servidores e vereadores;
V – Gestão Pública Municipal.
VI – Efetivação de Politicas Públicas Municipal.

1.3 - O credenciamento não gerará direito automático à contratação e remuneração.

1.4- O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo de Professores Colaboradores.

2. Do Processo de Inscrição para o Credenciamento.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

2.1– Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola do Legislativo, conforme as normas previstas neste

2.2– Edital deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.2.1 – Acessar o site da Câmara Municipal de Suzanápolis, Menu "Escola do Legislativo" e preencher todos os campos obrigatórios da Ficha Cadastral Docente, conforme modelo disponível no Anexo I.

2.2.2 – Imprimir a Ficha Cadastral Docente preenchida e assinar no campo indicado.

2.2.3 – De posse da Ficha Cadastral Docente impressa e assinada, juntar cópias simples dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);

b) CPF (caso não conste o número no documento de identificação);

c) Comprovante de residência em nome do candidato, emitido por empresa pública ou concessionária de serviços nos últimos 90 dias;

d) Curriculum lattes;

e) Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo II deste edital; e

f) Termos de Declaração, conforme modelo disponível no site e no Anexo II deste Edital, contendo: 1. Veracidade das Informações; 2. Autorização de Uso de Imagem; 3. Dispensa de Percepção de Honorários; e 4. Responsabilidade referente ao material utilizado e disponibilizado aos participantes.

2.2.4 – Encaminhar toda a documentação assinalada no item 2.1.3 digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico camara@camarasuzanapolis.com.br ou camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br.

2.3 – No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola do Legislativo, nos termos da legislação vigente.

3. Do Processo de Avaliação e Credenciamento dos Inscritos para o Cadastro Permanente da Escola do Legislativo.

3.1 – A análise dos documentos de credenciamento deverá considerar a regularidade dos mesmos e a pertinência entre a formação do docente e a temática dos cursos a serem ofertados pela Escola do Legislativo.

4. Da divulgação do Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo.

4.1 – O Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Legislativo estará disponível no site da Escola do Legislativo para consulta pública de forma ininterrupta.

5. Da Seleção dos credenciados para atividades específicas.

5.1 – Os docentes, quando de seu credenciamento, poderão apresentar proposta relacionada à sua área de atuação, a qual será submetida à análise em função do currículo profissional, temática e pertinência dos conteúdos. Havendo a aprovação da proposta, fica o seu proponente selecionado para o desenvolvimento das atividades a ela atinentes.

5.2 – Nos cursos formulados e coordenados pela Escola, os docentes serão selecionados dentre os credenciados em função da adequação de seus conhecimentos aos temas/áreas dos cursos, considerando ainda sua experiência profissional, que será aferida com base nas informações relacionadas no currículo e demais documentos apresentados à Escola do Legislativo.

6. Das Disposições Gerais.

6.1 – Os profissionais selecionados e convidados para participar de atividades da Escola do Legislativo serão credenciados nos termos da legislação vigente, e mediante dispensa de percepção de honorários a qualquer título.

6.2 – Os profissionais credenciados deverão manter seu cadastro e currículo atualizados no Banco de Credenciamento da Escola do Legislativo, bem como, na plataforma lattes (https://lattes.cnpq.br/), conforme orientação específica da secretaria escolar.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44
ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

Suzanápolis-SP, 24 de abril de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente da Escola do Legislativo

Adilson Bicas Ferreira
Diretor da Escola do Legislativo

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

ANEXO I - FICHA CADASTRAL DOCENTE COLABORADOR

DADOS PESSOAIS
Nome Completo: _____
Nacionalidade: ( ) Brasileiro(a) ( ) Estrangeiro(a): _____
Documento de Identificação: ( ) R.G. ( ) Passaporte ( ) CNH ( ) RNE ( ) Entidade Classe Nº do Documento:_____ Órgão Emissor:_____ Data de Emissão:_____/____/_____
CPF nº:_____(obrigatório para brasileiros ou estrangeiros residentes)
ENDEREÇO E CONTATOS
Rua/Av./Estrada/Praça: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ U.F. _____ C.E.P.: _____-_____
Telefone 1: ( ) _____ Telefone 2: ( ) _____
Email principal: _____ Email alternativo: _____ End. Curriculo Lattes:_____

FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
Doutorado em:	Conclusão:
Mestrado em:	Conclusão:
Especialização em:	Conclusão:
Graduação em:	Conclusão:

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Assinale a(s) área(s) na(s) qual(is) você tem experiência e interesse de atuação em atividades formativas na Escola do Parlamento	
( ) Administração	( ) História
( ) Contabilidade	( ) Pedagogia
( ) Assistência Social	( ) Políticas Públicas
( ) Ciência Política	( ) Sociologia
( ) Comunicação Social	( ) Antropologia
( ) Direito	( ) Outra:_____

Local e data,_____.

_____
Assinatura

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

ANEXO II

TERMOS DE DECLARAÇÃO

Eu_____, residente e domiciliado (a) em_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____:

DECLARO, para fins de direito:

1. Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Legislativo são verdadeiros e autênticos;

2. Estar ciente de que as aulas da Escola do Legislativo podem vir a ser gravadas e reproduzidas na página oficial da Câmara de Vereadores, no Facebook, no canal da Escola do Legislativo no Youtube e demais mídias e redes sociais, bem como transmitidas em tempo real por streaming, e *autorizo* o uso e veiculação de imagem e vídeo relacionados às atividades que integram a programação do evento;

3. Dispensar a percepção de honorários para ministrar como palestrante quaisquer eventos a ser realizado nas dependências da Câmara de Vereadores de Suzanápolis-SP, tanto no formato presencial ou EAD, pela Escola do Legislativo ;

4. O material utilizado e/ou disponibilizado aos participantes é de minha exclusiva responsabilidade, o qual deve enviar à Secretaria da Escola do Legislativo com antecência de 48 (quarenta e oito) horas do horário agendado para o início da atividade, autorizando a Escola do Legislativo a sua reprodução e utilização.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Suzanápolis-SP, ** de *********de 2023.

_____

Assinatura